

RESOLUÇÃO Nº 22/16

João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Decreto de n.º 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

Considerando a Portaria n.º. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade) publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012;

Considerando a Portaria n.º. 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

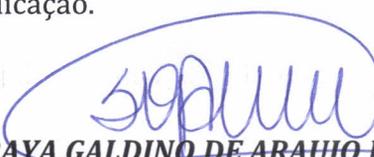
Art. 1º Aprovar, a habilitação de CER II (Física e Intelectual) dos municípios abaixo:

| MUNICÍPIO | SERVIÇO |
|-----------------|-------------|
| João Pessoa | CER Tipo II |
| Monteiro | |
| Patos | |
| Piancó | |
| Catolé do Rocha | |
| Campina Grande | CER Tipo IV |

Parágrafo Único: Os Serviços Habilitados atenderão as regiões de saúde dos respectivos municípios.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB